



ATO Nº 002/2015-CP, de 26 de agosto de 2015.

---

O **COLÉGIO DE PROCURADORES** do Ministério Público de Contas do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, em especial o art. 22, inc. XVIII da Lei Complementar Estadual 734/1993 c/c art. 6º da Lei Complementar Estadual 1.110/2010, à vista do deliberado na reunião ordinária de 26.08.2015, e do que consta do TCA-4567/888/14, CONCEDE 10 dias de licença-prêmio, correspondentes ao período aquisitivo compreendido entre 07.06.2004 a 06.12.2005 e 23.03.2007 a 19.09.2010, a que faz jus o Procurador-Geral RAFAEL NEUBERN DEMARCHI COSTA, para gozo nos dias 08 a 11, 14 a 18 e 21.09.2015.

São Paulo, 26 de agosto de 2015.

**JOÃO PAULO GIORDANO FONTES**

Procurador-Geral do Ministério Público de Contas, no impedimento do titular  
Presidente do Colégio de Procuradores, no impedimento do titular

PUBLICADO NO DOE

DE \_\_\_ / \_\_\_ / \_\_\_\_\_